

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3394 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 10 de Março de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Portarias.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	02
Extratos.....	03
Relatórios.....	03

Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	17
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2026

DATA: 10 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Claudio Otharan Nunes.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Claudio Otharan Nunes, matrícula nº 617, CTPS nº 26252/00015-RS e RG 8.030.927-803/RS, admitido em 15/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 1/3), no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2026

DATA: 10 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Luana Camila Milczuk

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora Luana Camila Milczuk, matrícula nº 1494, portador da CTPS nº 1005962/0030-PR e RG nº 10.827.236-8, admitido em 01/09/2015, em confor-

midade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, do período aquisitivo 2020/2025, (parcela 2/3), no período de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 6463/2026

DATA: 10 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Sylvana Holocheski da Costa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.



CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Sylvana Holocheski da Costa, matrícula nº 2403, portadora da CTPS 1860560/0030-PR e RG 5.886.335-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6464/2026

DATA: 10 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Marcieli Litka Zwierzykowski ocupante do cargo de Professor 20 Ho-

ras.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Marcieli Litka Zwierzykowski, matrícula nº 2404, portadora da CTPS 9281192/0030-PR e RG 063.453.759-85/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6465/2026

DATA: 10 de março de 2026

SÚMULA: Exonerar o servidor Bruno Alvir Siepko do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Saúde Pública.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor Bruno Alvir Siepko, matrícula nº 2290, portador da Carteira de Trabalho nº 5378237/0050-PR e RG 14.291.683-5/PR, do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Saúde Pública, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de março de 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO Nº 195/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a REABERTURA DE LICITA-



ÇÃO SUSPENSA e a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico 97/2025, quanto a seguinte situação:

- Alterar o descrito o objeto do processo, o qual a passa a ter a seguinte redação:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel destinada a agendamentos, motoristas, aplicativos de mensagens, e serviços de portabilidade das linhas de telefonia fixa, destinados ao uso dos servidores desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

- Alterar a tabela do item 1.7 do Termo de Referência;
- Alterar a redação do item 1.9 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

Os demais números (diferença entre o total tabelas 1.7 e 1.8 para os itens 2 e 3 serão contratados ao longo da vigência do processo.

- Alterar a planilha do Anexo I-A para reorganização dos itens em cada lote;
- Alterar a quantidade e valor total do item 1 (lote 02), constante no Anexo I-A do Termo de Referência, bem como alterar o valor total do lote 02.
- Alterar o valor total da contratação, que passa para R\$ 27.694,68 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Em razão da retificação do processo licitatório que encontrava-se suspenso fica designada a sessão pública para ocorrer no dia 27/03/2026 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 10 de março de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026

PROCESSO nº 16/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Segurança Desarmados e Brigadistas, visando a realização do evento "EXPOMATE 2026", no município de Cruz Machado PR, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.608,16 (Sessenta mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 11/03/2026 às 08:00 horas do dia 26/03/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 26/03/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 26/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 10 de março 2026

Carlos Nowak
Prefeito



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 028/2026

PROCESSO Nº 003/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SEK GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Geológico, Estudo Locacional e documentação técnica necessária à obtenção de Anuência Prévia junto ao órgão ambiental competente, referente a 03 (três) poços tubulares profundos localizados no Município de Cruz Machado/PR, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 13.115,00 (treze mil cento e quinze reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
CONTRATADA

SEK GEOLOGIA E ENGENHARIA
LTDA
CONTRATANTE



DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Nº 01/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**

O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 de Estagiários:

CM 50 - FISIOTERAPIA				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	DAFNY OTTO	24/06/2008	48

CM 45 – SISTEMAS PARA INTERNET				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	WILLIAN MATEUS USS	19/02/2006	82

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 10 a 16 de março de 2026, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. Foto 3x4.
8. Fazer o cadastro de estudante no site da empresa integradora de estágio ESTÁGIOS CIN – Centro de Integração de Estágios - https://ecin.org.br/estudantesv2/login_estudantes.asp

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Cruz Machado, 10 de março de 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



EDITAL 001/2026 DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA**, matriculado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 25/414-L e no CPF sob nº 223.111.418-64, com endereço profissional a Rua Padre Estevão Pernet, nº 718, sala 2.601, Bairro Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo - SP, através da plataforma www.destakleiloes.com.br, devidamente autorizado pelo Vendedor **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR**, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Carlos Nowak**, levará os bens abaixo descritos a leilão nos termos deste edital.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente edital, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Cruz Machado/PR, abaixo relacionados, no qual constam as informações sobre os bens e valor de lance inicial, conforme avaliação mercadológica.

DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma Online exclusivamente através da plataforma www.destakleiloes.com.br.

O leilão encerrará sequencialmente no dia **23 de março de 2026** às **10:00hs**.

Os lances poderão ser ofertados antecipadamente, à partir do dia **05 de março de 2026** às **10:00hs**, na plataforma www.destakleiloes.com.br, desde a sua abertura até a data de encerramento.

Considerando o horário determinado para o encerramento do leilão, os lotes serão encerrados sequencialmente, um a um. Com a recepção de lance no minuto final antecedente ao término do respectivo lote, o horário de fechamento será prorrogado em mais 01 (um) minuto e assim sucessivamente, até o término dos lances e do horário adicional do respectivo lote, para que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

Será declarado ARREMATANTE aquele que oferecer o maior lance para o referido bem, dentro do prazo acima.

DOS BENS E VALORES:

Lote 01 – Sucata de Veículo Fiat Uno, cor Branca, Ano 2009, Nº Ordem 88, placa ABI-8B11, chassi 9BD258039A6277503, Renavam 14439667-0.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 02 – Sucata de Caminhonete Toyota Bandeirante, cor Creme, Ano 1989, Nº Ordem 11, placa AFV-9957, chassi OJ76995, Renavam 51.597712-8.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 03 – Sucata de Caminhão Ford 12000L, cor Branco, Ano 1996, Nº Ordem 15, placa LYN-4539, chassi 98FX25L2XTDB09506, Renavam 65910728-7.

Valor de Venda: R\$ 1.000,00



destak

LEILÕES

Lote 04 – Caminhão Ford Cargo 1418, cor Branco, Ano 1990, N° Ordem 14, placa AAI-1105, chassi 98FXXXLP3LDB17685, Renavam 52361981-2.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO A SUA EVENTUAL BAIXA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTE ÔNUS.

Lote 05 – Caminhão Ford F12000, cor Branca, Ano 1993, N° Ordem 30, placa AEI-6491, chassi 9BFWTNRM3PDB26255, Renavam 61689872-0.

Valor de Venda: R\$ 10.000,00

A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO A SUA EVENTUAL BAIXA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTE ÔNUS.

Lote 06 – Caminhão Volkswagen 24220, cor Branca, Ano 2001, placa AAK-2596, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 15.000,00

Lote 07 – Sucata de Caminhão Ford F12000L, cor Branca, Ano 1996, N° Ordem 36, placa LYN-4489, chassi 9BFX28L21TDB09507, Renavam 65915354-8.

Valor de Venda: R\$ 500,00

Lote 08 – Caminhão Ford F12000, cor Azul, Ano 1993, N° Ordem 40, placa AEJ-2327, chassi 9BFWTNRMJPDB27181, Renavam 61718664-2.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO, BEM COMO A SUA EVENTUAL BAIXA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTE ÔNUS.

Lote 09 – Sucata de Veículo VW Gol G2, Frota 102, placa ARL-9558, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 10 – Sucata de Veículo Fiat Uno Mille, Frota 155, placa AXK-0364, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 11 – Sucata de Fiat Uno Mille Fire, cor Branca, Ano 2013, N° Ordem 157, placa AXK-0366, chassi 9BD15822AD6866391, Renavam 568629876.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 12 – Sucata de Fiat Uno Mille Fire, cor Branca, Ano 2013, N° Ordem 156, placa AXK-0365, chassi 9BD15822AD6869826, Renavam 568628080.

Valor de Venda: R\$ 200,00



Lote 13 – Pickup Bramont Mahindra Sc3, cor Branca, Cabine Simples, Motor 2x2 Turbo, Diesel Tração 4x2/4x4, 120Cv, Ordem Nº 162, placa AYK-4984, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 7.000,00

Lote 14 – Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 K 6x4, cor Branca, Ano 2014, Ordem Nº 163, placa AYM-3779, chassi 9BM693388EB961751, Renavam 01010053580.

Valor de Venda: R\$ 12.000,00

Lote 15 – Veículo Renaut Kangoo Express 1.6, Ano/Modelo 2015/2016, Ordem Nº 178, placa AZP-3779, chassi 8A1FC1405FL679280, Renavam 221324.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

Lote 16 – Sucata de Veículo Renault Kangoo Modelo Express 1.6, Ano/Modelo 2015/2016, Ordem Nº 180, placa AZP-3781, chassi 8A1FC1605GL759264, Renavam 221324.

Valor de Venda: R\$ 500,00

Lote 17 – Sucata de Veículo VW Gol 1.0, cor Branca, Ano 2011, Nº Ordem 142, placa AUO-5350, chassi 9BWAA05U7CP107402, Renavam 36727432-9.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 18 – Sucata de Veículo VW Gol G2, Frota 140, placa ARR-1998, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 19 – Cabine Ford Cargo 12.000, Frota 59, identificação 4569, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 200,00

Lote 20 – Veículo Ford Ka, Frota 251, placa ASC-7561, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 3.000,00

Lote 21 – Sucata de Veículo VW/Polo, placa COG-4499, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 22 – Veículo Fiat Uno Mille, Frota 124, placa, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

A BAIXA E/OU TRANSFERÊNCIA DESTES VEÍCULOS DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA, A SER REALIZADO PELO ARREMATANTE ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTES ÔNUS.



Lote 23 – Veículo VW Gol, placa, frota, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 24 – Veículo Renault Logan, placa, frota, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 25 – RETIRADO

Valor de Venda: RETIRADO

Lote 26 – Veículo Fiat Palio, Frota 138, placa CKZ-9602, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

A BAIXA E/OU TRANSFERÊNCIA DESTE VEÍCULO DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA, A SER REALIZADO PELO ARREMATANTE ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTE ÔNUS.

Lote 27 – Veículo Fiat Uno Mille, Frota 119, placa AKH-8307, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

A BAIXA E/OU TRANSFERÊNCIA DESTE VEÍCULO DEVERÁ SER REALIZADO MEDIANTE AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA, A SER REALIZADO PELO ARREMATANTE ISENTANDO O MUNICÍPIO E O LEILOEIRO DESTE ÔNUS.

Lote 28 – Veículo Fiat Uno Mille, placa, frota, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 100,00

Lote 29 – Veículo VW Gol, Frota 34, placa ABI-7733, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

Lote 30 – Veículo Renault Clio, Frota 177, placa AZJ-9459, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

Lote 31 – Veículo Chevrolet Spin 1.8l At Ltz, 2015/2016, Frota 186, Placa BAH-2839, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 10.000,00

Lote 32 – Veículo Renault Master Altechamb, 2012/2013, Frota 151, placa AVS-9B72, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 15.000,00

Lote 33 – Veículo Ford Ranger XLS Cd4m32, 2014/2014, Frota 174, placa AYT-6510, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 15.000,00



Lote 34 – Motoniveladora Fiattalis FG 70 Série B, Amarela, Ano 1990, Frota 08.

Valor de Venda: R\$ 40.000,00

Lote 35 – Motoniveladora Dresser R835, Amarela, Ano 1990, Frota 48.

Valor de Venda: R\$ 20.000,00

Lote 36 – Microonibus Volkswagen, cor Amarela, Frota 52, placa ARP-9914, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 10.000,00

Lote 37 – Ônibus Volvo Articulado, Frota 150, placa AAY-5228, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 6.000,00

Lote 38 – Ônibus Volvo B10M, Frota 44, placa NBC-6748, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 8.000,00

Lote 39 – Ônibus Ford Busscar, Frota 14, placa ANS-0033, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 5.000,00

Lote 40 – Sucata de Ônibus VW Caio, Frota 125, placa ABI-5511, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 1.000,00

Lote 41 – Ônibus VW Caio, Frota 91, placa ABI-5F33, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 12.000,00

Lote 42 – Ônibus VW Caio, Frota 76, placa ABI-5454, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 15.000,00

Lote 43 – Sucata de Ônibus Nielson Diplomata, Frota 35, placa ACH-8169, chassi 9BM384088JB829582 e Renavam 00522707467.

Valor de Venda: R\$ 500,00

Lote 44 – Microônibus Volare, Frota 28, placa AMG-5C39, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 8.000,00

Lote 45 – Van Mercedes-Benz Sprinter, Frota 98, placa ALP-8680, chassi e Renavam não informados.

Valor de Venda: R\$ 4.000,00

Lote 46 – Sucata de Microônibus Volare, Frota 95, placa AMG-5234, chassi e Renavam não informados.



Valor de Venda: R\$ 1.000,00

Lote 47 – Retroescavadeira New Rolland LB110, Amarela, Ano 2008, Frota 99, chassi N8AH19670.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 48 – Pá Carregadeira Michigan 55c Amarela, Ano 1992, Frota 89, chassi 4247N108B12C.

Valor de Venda: R\$ 6.000,00

Lote 49 – Trator Esteira Caterpillar D5E, Amarela, Ano 1994, Frota 47.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 50 – Retroescavadeira JCB 214e, Amarela, Ano 2007, Frota 67.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 51 – Carregadeira Doosan DL200, Frota 135.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 52 – Carregadeira Case W20, Frota 69.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 53 – Motoniveladora HWB.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 54 – Carregadeira Case W20, Frota 24.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 55 – Carregadeira Case W20B.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 56 – Motoniveladora Dresser R835.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 57 – Rolo Compactador de Asfalto Muller 3RC1233.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 58 – Retroescavadeira New Holland.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 59 – Trator Agrícola New Holland TL785E.

Valor de Venda: R\$ 2.000,00

Lote 60 – Rolo compactador reboque, sem marca aparente.

Valor de Venda: R\$ 500,00

Lote 61 – Diversos pneus, marcas e tamanhos variados.

Valor de Venda: R\$ 300,00

Lote 62 – Ferragens em geral.



destak

LEILÕES

Valor de Venda: R\$ 300,00

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Os bens descritos estão localizados na Rua Edmundo Otto, nº 130, Vila Boin, Cruz Machado/PR.

VISITAÇÃO: Será permitida a visita dos bens para vistoria dos interessados nos locais indicados, acompanhando de um funcionário da Prefeitura de Cruz Machado. A visita poderá ser realizada de **09/03/2026 até 13/03/2026, das 09h00 às 17h00**.

LANCES: Os lances serão ofertados mediante cadastro prévio e habilitação no site do Leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas do leilão, sendo necessária a apresentação de documentos pessoais. O interessado poderá ofertar mais de um lance para um mesmo lote, sempre prevalecendo o maior lance ofertado, não sendo possível a retirada/cancelamento de lances ofertados sob nenhuma hipótese. Inclusive, para critério de desempate em caso de inadimplemento do lance vencedor, será considerado sempre o maior lance ofertado por cada usuário.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", ou seja, no estado em que se encontram, sendo que as informações e descrições contidas no edital e no site do leilão foram apresentadas pelo Vendedor, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de informações, por eventual divergência entre o que constar da descrição dos bens e a realidade existente.

O arrematante declara ter pleno conhecimento de suas descrições, estado de conservação, uso e funcionamento, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização e/ou manutenção que se fizer necessária. Caso o interessado opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s). As fotografias mencionadas na plataforma www.destakleiloes.com.br foram realizadas *in loco*, no local de guarda dos bens. Eventuais alterações do estado de conservação entre as fotos realizadas até a retirada dos lotes, não são de responsabilidade deste Leiloeiro e nem da plataforma www.destakleiloes.com.br.

INCREMENTO MÍNIMO: Os lances ofertados deverão respeitar o incremento mínimo determinado pelo Leiloeiro, valor este descrito individualmente em cada lote na plataforma www.destakleiloes.com.br.

RESTRIÇÃO DE LANCES PARA SUCATAS: Poderão arrematar os lotes de leilões de veículos considerados SUCATA, somente as PESSOAS JURÍDICAS que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.



O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

REPASSE: Os bens que não forem arrematados serão novamente ofertados em repasse, iniciado após o encerramento do leilão de todos os lotes. O repasse será conduzido lote a lote, sob a coordenação do leiloeiro, nos exatos mesmos critérios descritos neste Edital de Leilão, podendo o Vendedor, a seu critério, ajustar os valores de venda, desde que comunique previamente ao Leiloeiro.

VENDA DIRETA: Na ocasião em que qualquer dos lotes não tiver recebido lances dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade do ato, fica desde já autorizado o Leiloeiro a promover venda direta dos bens aqui colacionados, devendo estar o interessado cadastrado e habilitado na plataforma do Leiloeiro, www.destakleiloes.com.br.

DAS PROPOSTAS DE VENDA: Eventuais propostas em condições diversas ao presente edital deverão ser apresentadas diretamente ao Leiloeiro para análise do Vendedor. A apresentação da proposta vincula o proponente, mas não obriga o Vendedor a aceitá-las.

O não pagamento do preço da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial implicará no desfazimento da aquisição do lote, podendo haver a comunicação de tal fato às autoridades competentes, para fins de averiguação de eventual prática de crime previsto pelo artigo 358 do Código Penal: "Violência ou fraude em arrematação judicial. Art. 358: - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência".

Caso haja descumprimento das formalidades aqui previstas por parte do licitante vencedor, o respectivo lote será automaticamente repassado para a maior proposta imediatamente anterior, e assim sucessivamente.

DEVERES DO LICITANTE: Cabe aos interessados, nos dias da visitação, examinar os lotes, elucidar todas as dúvidas sobre os lotes, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação dos bens, a fim de se inteirarem de suas particularidades antes de efetuar lances.

A visitação tem o objetivo de confirmar o estado do bem a ser leiloado, não sendo possível após o leilão alegar ignorância quanto a seu estado de conservação, pois a venda em leilão é *ad corpus*, ou seja, no estado em que se encontra.

É permitido exclusivamente a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.



Qualquer divergência entre as condições encontradas e os documentos dos bens deverão ser informadas previamente ao Leiloeiro, antes da data e do horário fixado para o término do leilão.

Não poderá, após ofertar o lance, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital, e, nem sequer da realização do pagamento devido do bem ou da comissão do Leiloeiro sob quaisquer que sejam as alegações.

Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No equivalente a 5% sobre o valor da arrematação e deverá ser liquidado à vista, no prazo máximo de 24 horas após o término do leilão, através de transferência bancária ou via PIX, em conta própria do Leiloeiro (pessoa física), conforme Decreto Lei 21981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no Brasil.

Marcus Vinicius Yoshimi Uebara
CPF: 223.111.418-64
BANCO: 237 – Itaú Personalité
Agência: 6549 C/C: 06717-8
Chave PIX: vinicius@destakleiloes.com.br

DO PAGAMENTO DO BEM: O lance vencedor da arrematação deverá ser liquidado à vista, no prazo de 24 horas após o término do leilão, através de depósito em conta do próprio Vendedor.

Município de Cruz Machado
BANCO: 001 - Banco do Brasil
Agência: 2020-6 C/C: 73400-4
Chave PIX: Não Possui

TAXA ADMINISTRATIVA: Além da Comissão devida ao Leiloeiro, caberá ao arrematante ainda o pagamento da taxa administrativa, conforme tabela abaixo:

VALOR DO LOTE	VALOR DA TAXA
Até R\$ 499,99	R\$ 10,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 20,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 50,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 80,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 100,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 300,00

**destak**
LEILÕES

De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 1.000,00
A partir de R\$ 100.000,00	R\$ 1.200,00

ENVIO DOS COMPROVANTES: Os comprovantes de pagamento do lance vencedor e da comissão deverão ser enviados para o Leiloeiro por e-mail ou Whatsapp, no prazo máximo de 24 horas após o término do leilão, sob pena de ser desconsiderado o lance ofertado, sendo o lance vencedor repassado para o segundo colocado, e assim sucessivamente até a efetiva concretização da arrematação.

INADIMPLÊNCIA DA ARREMATACÃO: O Arrematante que não realizar os pagamentos no prazo determinado, ou apresentar pedido de desistência sem justa causa, será considerado desistente, sendo imputada multa no importe de 20% sobre o valor do bem ao Vendedor, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro no importe de 5% sobre o valor do bem também acrescido de 20% de multa sobre sua comissão devida, não obstante à obrigatoriedade do pagamento da taxa administrativa devida, sendo ainda o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal.

DÉBITOS: Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre os bens até a data do leilão correrão por conta do Município de Cruz Machado, sendo de responsabilidade do Arrematante os débitos que incidirem após a arrematação. Caberá aos licitantes tomar as providências e arcar com todos os custos para remoção, transporte e transferência de propriedade dos bens junto aos órgãos competentes.

RETIRADA: Os bens deverão ser retirados mediante prévio agendamento, somente após confirmados todos os pagamentos, assinada a Ata do Leilão e demais providências administrativas necessárias pelo Vendedor e pelo Leiloeiro.

O prazo para retirada dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação, mediante agendamento com a administração local. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que foram disponibilizadas as Notas de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado ou ao menos agendado a retirada do bem ou do lote de bens, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do VENDEDOR, o valor integral pago pela arrematação, juntamente com a comissão do Leiloeiro Oficial e taxa administrativa, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do VENDEDOR, para ser leiloadado em outra oportunidade.



destak
LEILÕES

A retirada de bens por terceiros poderá ser realizada mediante a apresentação no local do Auto de Arrematação assinado pelo Leiloeiro, a Nota de Venda, documento de identificação original com foto e procuração registrada em cartório.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2026.

R: Padre Estevão Pernet, 718 - Sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000
E-mail: contato@destakleiloes.com.br - Tel.: (11) 3107-0933





10/03/2026 14:13

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL. UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Gilmar Muncinelli	588	06/03/2026	06/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	07/03/2026	07/03/2026	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	GRAN Siena BDG-6C3	Serviços da Secretaria de Administração
Bruno Alvir Siepko	2290	10/03/2026	10/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Reunião 6ª Regional
Helio Luiz Rockenbach	558	09/03/2026	09/03/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C3	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	05/03/2026	05/03/2026	1	90.00	90.00	90.00	Araucária	GRAN Siena BDG-6C3	Serviços da Secretaria de Administração
José de Oliveira	1496	09/03/2026	10/03/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	Duster SFO-5A90	Serviços da Secretaria de Administração
Cristian Szymanek	2274	09/03/2026	10/03/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	Duster SFO-5A90	Capacitação
Wilson Angelo Brolini	396	02/03/2026	06/03/2026	5	225.00	45.00	225.00	União da Vitória	AMAROK AYL-5199	Transporte de alunos para APADAF.
José Luis Fudal	2773	08/03/2026	08/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	General Carneiro	Micro ABI - 3D55	Transporte da Associação da 3ª Idade
Odenilson Cecil Schmeing	2146	07/03/2026	07/03/2026	1	90.00	90.00	90.00	Antônio Olinto	Micro ABI - 3D55	Transporte de atletas para campeonato da AMSULPAR
Carlos Alessandro Kloczk	2138	02/03/2026	06/03/2026	5	225.00	45.00	225.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos - Universitarios
Carlos Nowak	2271	09/03/2026	10/03/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Gabriel Ribas Neponucena	2845	09/03/2026	10/03/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	Frontier AZV-7584	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Waigura	2278	09/03/2026	10/03/2026	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	09/03/2026	09/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DIVERSOS****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/02/2026).

Ata da Audiência Pública realizada aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às dezessete e trinta horas, no Plenário da Câmara Municipal, sita a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Conforme disposto na Resolução nº 02/2019, publicada em 18 de dezembro de 2019, a gravação em áudio/vídeo desta audiência, encontram-se em meio digital e no site deste Poder Legislativo. A hora designada, com transmissão da reunião pela internet, através do site: camaracruzmachado.pr.gov.br, no qual a mesma foi transmitida em tempo real, ou seja, ao vivo, e ainda, atendendo a Convocação de número um de dois mil e vinte e seis (01/2026), comunicada e publicada em órgão oficial do Município e divulgação volante da Câmara Municipal de Cruz Machado, reuniram-se em audiência presencial Vereadores, membros do Poder Executivo e Legislativo, equipe de governo do Município, componentes da controladoria interna da municipalidade e cidadãos cruzmachadenses. No que condiz a apresentação, o Contador da municipalidade: Senhor Jeferson Rodrigues Mazur, deu início a explanação da audiência pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e cinco. O contador Jeferson Rodrigues Mazur esclareceu que a Audiência Pública está fundamentada na transparência da Gestão Fiscal, conforme o parágrafo 4º (quarto), do artigo 9º (nono), da Lei Complementar nº 101 (cento e um), de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) - Lei de Responsabilidade Fiscal e começou a exposição dos dados atinentes a Gestão Fiscal. O contador apresentou a avaliação do cumprimento das metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e demonstrativo financeiro do mesmo período, o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco das metas de arrecadação da Receita Total Arrecadada até o período fora no valor de R\$ 108.790.162,80 (cento e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e a Despesa Total de R\$ 98.211.872,78 (noventa e oito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

e-mail: cmcruzmachado@gmail.com

milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Sobre a receita Corrente líquida para fins de Cálculo de pessoal explanou-se tratar de R\$ 104.121.376,07 (cento e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos) perfazendo o percentual despendido com pessoal de 39,13 % (trinta e nove vírgula treze por cento). Por sua vez, no tocante aos gastos com educação o contador apresentou que o percentual apresentado pelo Município com despesas liquidadas com Educação para apuração do limite (pelo empenhado) foi de 23,35% (vinte e três, vírgula trinta e cinco por cento) e 30,05 % (trinta vírgula zero cinco por cento) sem superávit, trazendo dados relativos à área. Continuando sua fala, explanou que fora aplicado em Saúde um percentual empenhado de 32,36 % (trinta e dois vírgula trinta e seis por cento) e liquidada de 32,24 % (trinta e dois vírgula vinte e quatro por cento). Ao fim da explanação foi aguardado um período, a fim de que surgissem interrogações, todavia, como não houve manifestações e indagações, não tendo nada mais a tratar encerrou-se a Sessão da Audiência Pública e vai a presente ata assinada por todos os presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
e-mail: camara_cm@globo.com

MESA DIRETIVA
&
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que
dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando
ainda que:

I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de **23/02/2026 ÀS 17:30 HORAS**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa e edital convocatório publicado em diário oficial da municipalidade, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro, Edição sob nº 3379, e transmitida ao vivo pelo site oficial deste Poder Legislativo Municipal;

III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública;

IV – Quanto aos índices apresentados pelo Município, foi verificado o seguinte: Receita Total Arrecadada até o período fora no valor de R\$ 108.790.162,80 (cento e oito milhões, setecentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e a Despesa Total de R\$ 98.211.872,78 (noventa e oito milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); investimentos em SAÚDE ficou demonstrado que a aplicação foi de um percentual empenhado de 32,36 % (trinta e dois vírgula trinta e seis por cento) e liquidada de 32,24 % (trinta e dois vírgula vinte e quatro por cento); com relação aos investimentos em EDUCAÇÃO o índice foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
e-mail: camara_cm@globo.com

de (pelo empenhado) 23,35% (vinte e três, vírgula trinta e cinco por cento) e 30,05 % (trinta vírgula zero cinco por cento) sem superávit, ou seja, a municipalidade cumpriu os mínimos constitucionais a serem destinados tanto para a área da saúde quanto para a respectiva área da Educação. Sobre a receita Corrente líquida para fins de Cálculo de pessoal explanou se tratar de R\$ 104.121.376,07 (cento e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos) perfazendo o percentual despendido com pessoal de 39,13 % (trinta e nove vírgula treze por cento).

Diante de todo o exposto, emite-se parecer pela **REGULARIDADE**, com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dando o Executivo Municipal publicidade e transparência referente ao 3º quadrimestre de 2025.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 23 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETIVA

OSMAR ANTONICZ
Presidente

ANTONIO SCHRIBENIG FILHO
Vice-Presidente

KENNEDY DRUMOND DE ALVARENGA
1º Secretário

ELIAS KSENHUK
2º Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Terezinha Maria Koczila Golenia
Presidente

Noeli Maria Pasa
Relatora

Zeno Kaziuk
Membro

